



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 52

"DETERMINA A APLICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL AO SR. ARMELINDO BOTTEGA".

, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo Integral ao Sr. ARMELINDO BOTTEGA, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo-CC-07, a partir de 01.02.74, como segue:

Valor -CC-07	Porcentagem	Grat. Mensal
R\$ 1.200,00	66,7	R\$ 800,00

Nos termos da Lei supra, ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral, é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particulares de caráter empregatício e ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:

I - O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com o cargo de regime de Tempo Integral:

II - As atividades que, sem caráter de emprego se destinam à difusão de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes em regime de tempo integral.

III - As prestações de assistência não remunerada a outros órgãos de serviço Público visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitados através da repartição que pertencer o funcionário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

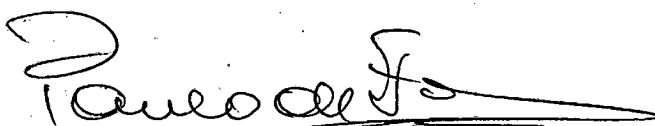
Of. N.º

IV - A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de Seminários, conferências e outros semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

A. infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1.974.

  
HENIO ROMAGNOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO DE MENEZES FERRAZ  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

